DETALHE 04

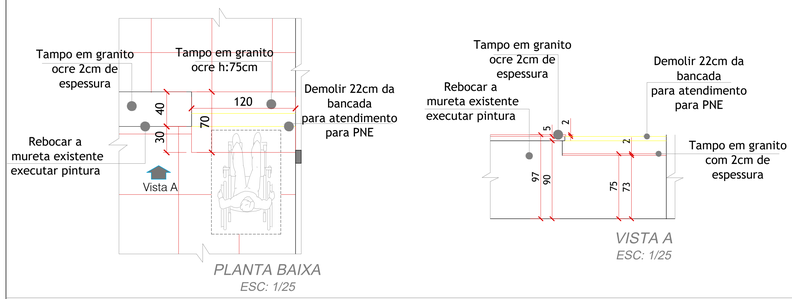

DETALHE 05

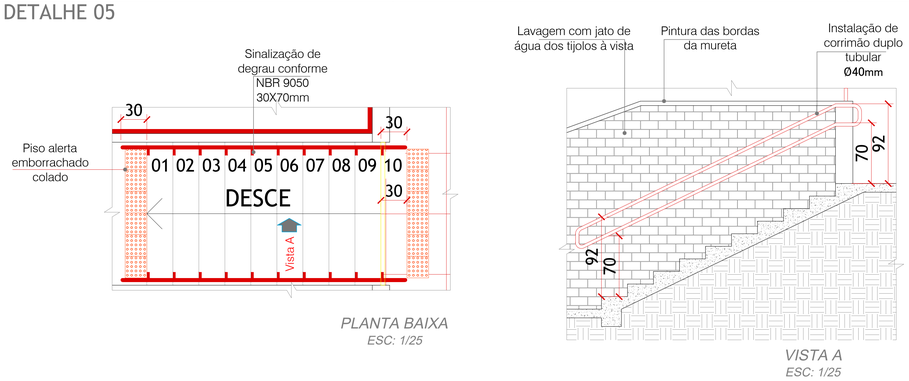

DETALHE 06

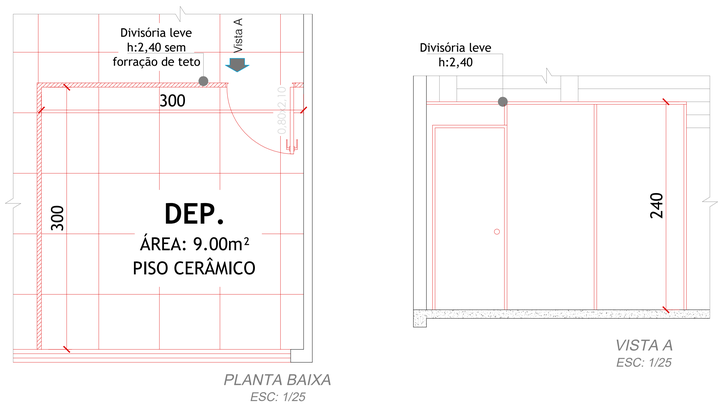

DETALHE 07

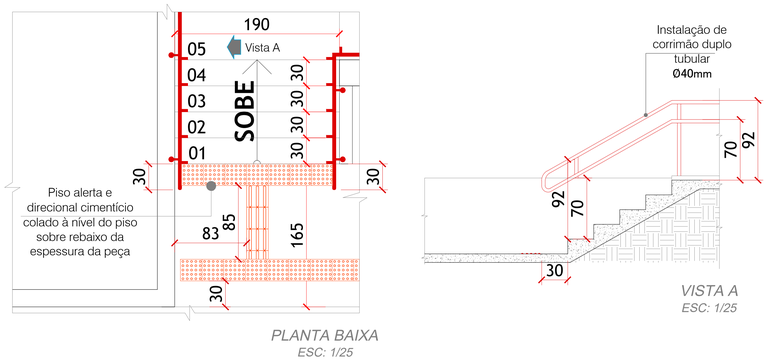

DETALHE 08

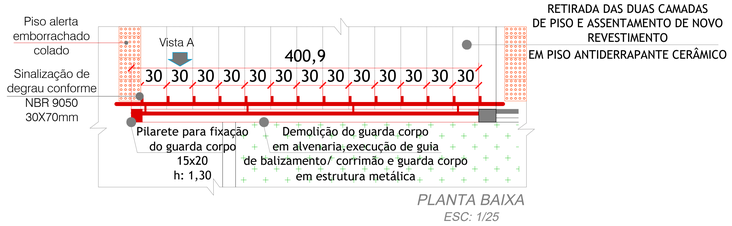

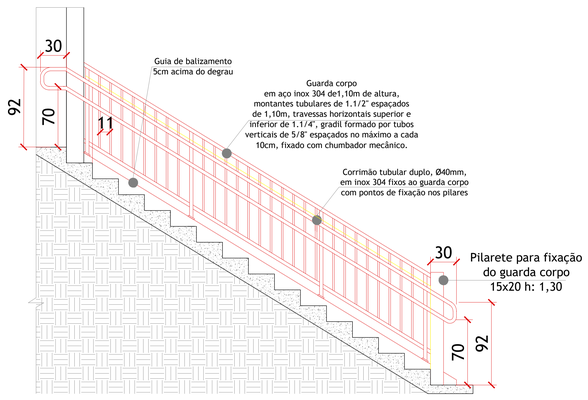

DETALHE 09

CIVIL

EXISTENTE

A CONSTRUIR

A DEMOLIR

NOTAS TÉCNICAS:

* Considera-se o módulo de referência (MR) a projeção de 0,80 m por 1,20 m no piso, ocupada por uma pessoa utilizando cadeira de rodas motorizadas ou não.

* As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento, são:
a) para rotação de 90° = 1,20 m – 1,20 m;
b) para rotação de 180° = 1,50 m – 1,20 m;
c) para rotação de 360° = círculo com diâmetro de 1,50 m.

* Objetos como corrimãos e barras de apoio, entre outros, devem estar afastados no mínimo 40 mm da parede ou com obstáculos.

* As maçanetas devem preferencialmente ser do tipo alavanca, possuir pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta. Devem ser instaladas a uma altura que pode variar entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado.

* A indicação de acessibilidade nas edificações, no mobiliário, nos espaços e nos equipamentos urbanos deve ser feita por meio do símbolo internacional de acesso – SIA. A representação do símbolo internacional de acesso consiste em um pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C).

Todos os sanitários devem ser sinalizados com o símbolo representativo de sanitário

* As placas de identificação de ambientes em brailedevem ser fixadas com altura entre 0,90 à 1,20m, com dimensões em 7,5 x 15cm no mínimo

* Os acessórios para sanitários, como porta-objeto, cabides, saboneteiras e toalheiros, devem ter sua área de utilização dentro da faixa de alcance acessível entre 0,80m à 1,20m

* Para a largura mínima de acessos (portas), 80cm no mínimo;

* Para os guarda corpos considerar altura de 1,10m com espaçamento máximo de 11cm entre as barras;

* Para os corrimãos duplos considerar altura de 92cm e 70cm

IMPORTANTE: Qualquer dúvida ou ajuste deve ser alinhado e autorizado pelo setor de fiscalização do setor de obras da municipalidade.

REVISÃO:

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC

RENAN MARCOS MURARO
ENG. CIVIL CREA 165.837-1/SC
01/08/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
RENAN MARCOS MURARO
Data: 25/06/2024 08:06:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CASTELÃO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA À REFORMAR 649,83m²
	COB. AMPLIAÇÃO 23,42m²
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, CENTRO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC	RAMPA DE ACESSO PCD 37,88m²
DATA 06/12/22	PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/ SC
ESCALA INDICADA	PRANCHA 04/04
RESP. TÉCNICO: ■ JORDANA SANDI ARQUITETA E URBANISTA CAU SC A16464-8 ■ KAMILA G. T. STUANI ARQUITETA E URBANISTA CAU SC A13351-0	DESENHO: JORDANA & KAMILA
	DESCRIÇÃO: Detalhe 04, Detalhe 05, Detalhe 06, Detalhe 07, Detalhe 08, Detalhe 09

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS, LEI Nº 9.610/98